



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

PROJETO DE LEI N. 007/2019

SÚMULA: ESTABELECE DELIMITAÇÃO TERRITORIAL DO CONDOMÍNIO RECANTO DOS PÁSSAROS, PERÍMETRO URBANO DE ALTA FLORESTA CONSIDERANDO SUA HISTORICIDADE E RESPEITANDO SUA DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadora Elisa Gomes Machado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominado como Residencial Recanto dos Pássaros a área do perímetro urbano de Alta Floresta com 34.360,18 m² (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta metros e dezoito centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: do marco 01 ao marco 02, azimute de 106°49'19", distância de 161,44 metros, confrontando com a Avenida Governador Jaime V. Campos: do marco 02 ao marco 03, azimutes diversos, distância de 406,69 metros, confrontando com o Córrego do Viveiro: ao marco 03 ao marco 01, azimute de 17°41'46", distância de 269,68 metros, confrontando com o lote LE 134 - Viveiro Renate.

Parágrafo único. Caso seja anexado novas áreas ao bairro, as coordenadas geográficas (AZIMUTE), devem ser inseridas nesta Lei..

Art. 2º Fazem parte do Bairro Recanto dos Pássaros, as seguintes ruas e avenidas:

- I – Rua 01;
- II – Rua 02;
- III – Rua 03; e
- IV – Rua 04.

Art. 3º Orienta-se que as chácaras existentes no bairro (se tiver), para melhor localização dos imóveis, utilizem como complemento de endereço e classificação imobiliária "Chácara", seu número e nome da chácara.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".
Alta Floresta - MT, 11 de fevereiro de 2019.

Elisa Gomes Machado
Vereadora



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 006/2019**, que “ESTABELECE DELIMITAÇÃO TERRITORIAL DO BAIRRO NOVA FLORESTA CONSIDERANDO SUA HISTORICIDADE E RESPEITANDO SUA DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, com o seguinte pronunciamento:

A denominação oficial e delimitação territorial dos setores e bairros do Perímetro Urbano (neste projeto, do Bairro Nova Floresta), se faz necessário para auxiliar na definição de diretrizes da política urbana, dentre elas, facilitar o planejamento sócio-econômico e ambiental da cidade e da propriedade urbana em função de sua melhor utilização, norteados ações, programas, edificações e projetos setorializados e ou integrados em todas as áreas, tais como: Educação, Saúde, Cultura, Lazer, Segurança, trânsito, os de infra-estrutura, habitação, meio ambiente etc, e os de urbanização de modo geral.

Além disso, este projeto visa auxiliar na organização de associações comunitárias e populares, orientar sobre questões e projetos fundiários e ainda sobre os investimentos públicos, de modo a buscar o aprimoramento da utilização do solo e da ocupação populacional em se tratando da ambientação característica do bairro.

Este projeto de Lei foi amplamente discutido com o Departamento de Engenharia da Prefeitura de Alta Floresta, e de acordo com este departamento, tem o parecer favorável à sua aprovação.

Outrossim, conclamo os nobres colegas vereadores para analisarem com carinho e bom senso esta proposição de projeto e serem favoráveis aos seus amplos propósitos de benefícios para nossa urbe e, fundamentalmente, em prol de um desenvolvimento ordenado do perímetro urbano, coerente com o crescimento integral de nossa população.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.
Alta Floresta - MT, 11 de fevereiro de 2020.

Elisa Gomes Machado
Vereadora